

**Direcção-Geral da Saúde****Licença de Funcionamento no âmbito da protecção radiológica****Licença de funcionamento nº 379/10****Processo nº 1083-F**

(em substituição da Lic. Func. nº 350/04)

**(2ª via)****Entidade**

Entidade: Instituto Tecnológico e Nuclear - Unidade Tecnológica de Irradiação  
 Morada: Estrada Nacional 10 - Apartado 21  
 2686-953 SACAÉM

**Instalação/equipamento**

Instalação/prática: Radiologia industrial  
 Equipamento/valência: 1 irradiador  
 Equipamento: Marca: n/d Modelo: n/d  
 SN: n/d DGS nº: 3281  
 Fontes seladas: Co-60 (11100 TBq)

**Pessoal responsável**

Técnico responsável: Eng.ª Paula Matos

BI nº 10800173

Tendo sido efectuada a avaliação das condições de segurança radiológica da vossa instalação/equipamento, a Direcção-Geral da Saúde, nos termos do Artigo 11º do Decreto-Lei nº 165/2002, de 17 de Julho, autoriza a utilização da instalação/equipamento, nas condições expressas no processo de licenciamento, desde que observados os requisitos do Decreto Regulamentar nº 9/90 de 19 de Abril e do Decreto-Lei nº 38/2007, de 19 de Fevereiro, que lhe sejam aplicáveis. Esta autorização é válida até 2015.

Lisboa, 4 de Agosto de 2011

Francisco George  
 Director-Geral da Saúde

José Robalo  
 Subdirector-Geral da Saúde

.203/04